



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 536 / 2023

FAIXA DE TRAVESSIA DE
PEDESTRES

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Administração Municipal solicite o setor responsável que demarque uma faixa de travessia de pedestres na Av. do Contorno (MG-133), nas proximidades do Terminal Rodoviário, Praça dos Imigrantes, Loteamento Jardim São Luiz e Distrito Industrial.

J u s t i f i c a t i v a:

As faixas de travessia de pedestres são necessárias porque moradores e transeuntes tem muita dificuldade para atravessar a pista de rolamento. Além disso o Distrito Industrial é usado para atividades físicas (caminhada, corrida) por grupo de pessoas da “terceira idade” que tem muita dificuldade para cruzar a pista.

Rio Pomba/MG, 15 de junho de 2023;
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

VEREADOR HIDILBERTO TEIXEIRA

Recebido em: <u>15/06/2023, 13 h 15 min</u> Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>16/06/2023</u> . Maurílio Rodrigues dos Reis Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>26/06/2023</u>
--	---	---